

+ Lei n.º 15 de 21 de Novembro de 1949.
Assunto: Autoriza aumento no prédio das escolas da Capala dos Rosas.

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer um aumento no prédio das Escolas da Capala dos Rosas, de modo a permitir, com o devido conforto, o funcionamento de mais uma classe no próximo exercício de 1950 em diante.

Art. 2.º - Para ocorrer as despesas decorrentes do artigo primeiro, fica aberto um crédito especial até a quantia de Pr. \$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Art. 3.º - Entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Itirapetina, em 21 de Novembro de 1949.